



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025

**EDITAL 01/2025  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO FARMÁCIA INDUSTRIAL  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	17/04/2025 até 22/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	23/04/2025 e 24/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1 Período:** 17/04/2025 a 22/04/2025

**2.2 Horário:** 7:00 hs do dia 17/04/2025 às 18:30 hs do dia 22/04/2025

**2.3 Local:** enviar documentos solicitados para o endereço eletrônico [patibortoluzi@yahoo.com.br](mailto:patibortoluzi@yahoo.com.br)

**2.4 Documentos Obrigatórios:**

2.4.1 Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)

2.4.2 Histórico Escolar de graduação

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: entrevista individual (nota 9,0) e análise do histórico escolar da graduação (nota 1,0). Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Como critérios de classificação serão utilizadas as experiências/competências relativas à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos/as mesmos/as são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto, com pontuação máxima de 9,0. O link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até as 22 horas do dia 22 de abril de 2025.

**3.1.2** Histórico Escolar de graduação: será avaliada a média das notas do(a) acadêmico(a), com



pontuação máxima de 1,0.

- 3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).
- 3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.1.5 A seleção será válida para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025.

#### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061325	Suporte Farmacêutico a uma Instituição de Longa Permanência de Idosos pública no sul do Brasil	Farmácia	01/05/2025 a 31/12/2025

#### 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- 5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
- 5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.
- 5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.2 São obrigações do(a) bolsista:



**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos inscritos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [patibortoluzi@yahoo.com.br](mailto:patibortoluzi@yahoo.com.br).

Santa Maria, 17 de abril de 2025.

---

**Patrícia Bortoluzi**

Coordenadora do  
Projeto de Extensão



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
Gabinete de Projetos

## ANEXO A

### FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA – FIEX CCS 2025

**Nome do Projeto: SUPORTE FARMACÊUTICO A UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS PÚBLICA NO SUL DO BRASIL**

**Coordenador: Patrícia Bortoluzi**

Nome: _____
Número de matrícula: _____ Semestre: _____
e-mail _____
Endereço: _____
Whatsapp: _____

Possui outra bolsa de qualquer natureza:

(  ) Não

(  ) Sim

Especifique: \_\_\_\_\_

Horários disponíveis para o projeto:

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

\*Anexar o histórico escolar

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato